



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E A EMPRESA ROSIMAR DE SOUZA LEMES.

O FUNDO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO, brasileira, casada, Secretário de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ROSIMAR DE SOUZA LEMES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.278.843/0001-31, com sede e estabelecimento, na cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás, à Rua Vitória, número 12A, Qd. 44 Lt 29, Centro, CEP: 75.845-000, neste ato representada por ROSIMAR DE SOUZA LEMES, brasileiro portador da CI 3300249-SSP/GO e CPF nº 526.732.781-68, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, aditivar o contrato nº 150/2021, originário da dispensa de Licitação nº 763/2021 que de agora em diante, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas segunda do prazo de vigência, e quarta Dotação orçamentária do Contrato de Prestação de serviços 150/2021, firmado em 31/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo do Contrato 150/2021, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação dos serviços temporários ora contratados, a contratante pagará a contratada, a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), durante 12 meses consecutivos, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo como valor global a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - os recursos financeiros para pagamento das despesas em decorrência do presente termo de aditivo, valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), advêm do tesouro municipal na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
08.01.12.361.0501.2.014.3.3.90.00 Fonte: 100.000 Ficha 437.

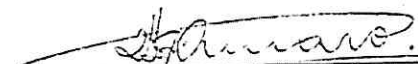
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Palestina de Goiás (GO), aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação/Contratante


ROSIMAR DE SOUZA LEMES
Contratado

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF: 065.206.841-28

Nome:

CPF: 054.526.051-50